



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO
Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4750 - Bairro Centro Político e Administrativo
CEP 78049-941 - Cuiabá - MT - <http://www.tre-mt.jus.br/>

ATA Nº 01/2024/2024**Comissão Gestora do Prêmio CNJ de Qualidade****Nº 001**

Ata de deliberações

Pauta da Reunião

1. Instalação da Comissão Gestora do Prêmio CNJ de Qualidade no âmbito do TRE-MT – Portaria TRE-MT nº 373/2023.
2. Apresentação dos principais pontos da Portaria CNJ nº 353/2023 que institui o regulamento do Prêmio CNJ de Qualidade, ano 2024.

Resumo das discussões:

O coordenador da comissão iniciou a reunião agradecendo a presença de todos os participantes. Logo em seguida, procedeu à instalação da Comissão Gestora do Prêmio CNJ de Qualidade. Em seguida, a Assessoria de Governança e Projetos Institucionais conduziu a apresentação, destacando o desempenho do Tribunal ao longo dos anos e os pontos cruciais da Portaria CNJ nº 353/2023 que institui o regulamento do Prêmio CNJ de Qualidade para o ano de 2024. Os assuntos abordados na apresentação, de forma resumida, incluem:

1. O desempenho do TRE-MT desde 2020, e enfatizou a conquista da categoria Ouro no segmento da Justiça Eleitoral, com 92,88%, no ano de 2023.
2. A publicação da Portaria CNJ nº 353 de 4 de dezembro de 2023.
3. A manutenção dos eixos temáticos: Governança, Produtividade, Transparência, Dados e Tecnologia.
4. As Principais alterações na edição de 2024:
 - a) O Prêmio na categoria "Excelência" passa a ser concedido para cada ramo de justiça, com a premiação do melhor tribunal de seu segmento, desde que tenha conseguido atender a quase todos os requisitos da premiação.
 - b) As categorias "Diamante", "Ouro" e "Prata", que passam a ser conferidas de acordo com a nota de corte atingida pelo Tribunal, e não somente por sua posição ranking.
 - c) À forma de impugnação aos critérios da portaria e quanto aos recursos contra a avaliação, que passam a ser formulados por meio de sistema eletrônico, e formalizados por remessa de ofício da Presidência de cada Tribunal.
5. A alteração nas regras da competição, referentes aos percentuais para classificação nas categorias "Diamante", "Ouro" e "Prata".
6. Para os casos de empate, será considerada a maior pontuação relativa atingida nos eixos temáticos, nessa ordem: Produtividade, Governança, Transparência, Dados e Tecnologia.

7. Sobre as penalizações: (i) até 50 pontos, na hipótese de identificação de inconsistências nos sistemas/ informações, inclusive em falhas de lançamento no DATAJUD, e; (ii) até 20 pontos, para cada não atendimento de requisição do CNJ quanto ao envio de dados estatísticos ou preenchimento de formulários, no período de 1º de agosto de 2023 a 31 de julho de 2024.

8. A mudança da pontuação geral, nesta edição de 2024, serão 1.265 pontos, um aumento de 230 pontos em relação ao ano de 2023 (23,41%), impactando os eixos temáticos de Governança, Produtividade, Dados e Tecnologia. Houve um notável aumento no eixo temático de Governança.

9. Foram abordados os requisitos adicionados no eixo temático de Governança, os quais são:

- a) Art. 9º, XVII - Capacitação de magistrados(as), Resolução CNJ nº 492/2023, Resolução CNJ nº 159/2012, Recomendação CNJ nº 79/2020 e Recomendação CNJ nº 33/2010;
- b) Art. 9º, XX - Redução das desigualdades e inclusão social no mercado de trabalho de mulheres integrantes de grupos vulneráveis, Resolução CNJ nº 497/2023;
- c) Art. 9º, XXII - Protocolo Integrado de Prevenção e Medidas de Segurança voltado ao Enfrentamento da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher praticada em Face de Magistradas e Servidoras, Recomendação CNJ nº 102/2021;
- d) Art. 9º, XXIII - Aumentar o número de eleitores com indicação de deficiência no Cadastro Eleitoral;
- e) Art. 9º, XXIV - Destinação ambientalmente adequada de material de eleições. Resolução TSE nº 23.488/2016 e Resolução CNJ nº 400/2021.

10. Em seguida, foram elencadas as principais alterações, as quais são:

- a) Eixo de Dados e Tecnologia - Implantar a Plataforma Codex.
- b) Eixo de Transparência - Ranking da Transparência;
- c) Eixo de Produtividade - Art. 12, II - Módulo de Produtividade Mensal (MPM);
- d) Eixo de Produtividade - Art. 10, V - Metas Nacionais;
- e) Eixo de Governança - Art. 9º, XV - Instituir a Política de Gestão da Inovação, Resolução CNJ nº 395/2021;
- f) Eixo de Governança - Art. 9º, XIV - Acessibilidade e Inclusão, Resolução CNJ nº 401/2021;
- g) Eixo Governança - Art. 9º, XII - Política Nacional de Incentivo à Participação Institucional Feminina no Poder Judiciário, Resolução CNJ nº 255/2018. Item C e Item E;
- h) Eixo Governança - Art. 9º, II - Gestão Participativa na elaboração das metas nacionais do Poder Judiciário;

11. Posteriormente, foi apresentado os principais marcos de entrega do cronograma, os quais são:

- a) Até 31/01/2024 – Impugnação do edital;
- b) Até 31/07/2024 – Prazo final de referência dos requisitos que possuem documentos comprobatórios;
- c) De 1º a 10/08/2024 – Prazo para envio dos documentos comprobatórios previstos na Portaria;
- d) Até 30/09/2024 – Divulgação dos resultados preliminares da avaliação pelo CNJ;
- e) De 1 a 7/10/2024 – 5 dias úteis para interposição de recurso sobre os requisitos avaliativos.

Ao término da reunião, o coordenador da comissão reiterou a importância da análise detalhada da Portaria CNJ nº 353, datada de 4 de dezembro de 2023. Além disso, solicitou aos membros que compartilhassem esse normativo com suas respectivas áreas técnicas. Posteriormente, conforme o cronograma apresentado, foi estabelecido, caso

necessário, as unidades técnicas podem impugnar os critérios de avaliação, desde que apresentem justificativas por meio de uma minuta até o dia **22/01/2024**, encaminhando-a para o e-mail asplan@tre-mt.jus.br. Por fim, agradeceu a participação dos presentes e encerrou a reunião.

Deliberações:

- 1. Encaminhar para os membros da comissão, a documentação apresentada: Apresentação, Normativo e planilha com os respectivos critérios de avaliação. **Responsável:** ASPLAN. **Prazo:** 18/12/2023.
- 2. Apresentar a minuta de interposição dos critérios de avaliação do edital, se for necessário. **Responsável:** SJ, STI, SAO, SGP, CRE, ASCOM, EJE, PRES, ASPLAN. **Prazo:** 22/01/2024.
- 3. Propõe-se a criação de um grupo de trabalho multidisciplinar dedicado à identificação de potenciais projetos de uso de linguagem simples, com foco na prestação jurisdicional. **Responsável:** Presidência. **Prazo:** 31/01/2024.

Observações finais:

Participaram da reunião, os seguintes convidados: Dr. Antônio Veloso Peleja Júnior (CRE), Marcela Alves Lopes Mendes de Oliveira (SJ), Weber Quirino de Andrade (SJ), Kelsen de França Magalhães (SJ), Isaqueu Maia do Nascimento (SJ), Franklânio Soares Maciel (STI), Hernandesio de Lima (PRES) e Daniel Dino de Sousa Cardoso (ASCOM). Não esteve presente na reunião, o Assessor de Exame de Contas Eleitorais e Partidárias.

Cuiabá, 18 de dezembro de 2023.

Doutor Aristeu Dias Batista Vilella

Coordenador da Comissão
Juiz-Auxiliar da Presidência

Mauro Sérgio Rodrigues Diogo

Membro da comissão
Diretor-Geral

Tânia Yoshida Oliveira

Membro da comissão
Secretária de Administração e Orçamento

Valmir Nascimento Milomem Santos

Membro da comissão
Secretário de Gestão de Pessoas

Carlos Henrique Cândido

Membro da comissão
Secretário de Tecnologia da Informação

Breno Antônio Sirugi Gasparoto

Membro da comissão
Secretário Judiciário

Márcio Conceição de Lara Cunha

Representante da CRE-MT
Assessor de Metas, Monitoramento Especial e
Controle de 1º Grau

André Luiz Régis Emídio

Membro da comissão
Assessor-Chefe de Planejamento e Gestão
Estratégica

Mayra Catarina A. S. Coelho

Membro da comissão
Assessora de Governança e Projetos
Institucionais



Documento assinado eletronicamente por **MAYRA CATARINA APARECIDA SANTANA COELHO, TÉCNICO JUDICIÁRIO**, em 16/01/2024, às 14:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **VALMIR NASCIMENTO MILOMEM SANTOS, SECRETÁRIO**, em 17/01/2024, às 09:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **TANIA YOSHIDA OLIVEIRA, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO**, em 17/01/2024, às 11:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS HENRIQUE CANDIDO, SECRETÁRIO**, em 17/01/2024, às 13:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **BRENO ANTONIO SIRUGI GASPAROTO, SECRETÁRIO**, em 29/01/2024, às 13:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ARISTEU DIAS BATISTA VILELLA, JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA**, em 31/01/2024, às 11:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MAURO SERGIO RODRIGUES DIOGO, DIRETOR-GERAL**, em 01/02/2024, às 09:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIZ REGIS EMIDIO, TÉCNICO JUDICIÁRIO**, em 06/02/2024, às 11:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO CONCEICAO DE LARA CUNHA, ASSESSOR(A) METAS, MONITORAMENTO ESPECIAL E CONTROLE DE 1º GRAU**, em 07/02/2024, às 13:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FRANKLANIO SOARES MACIEL, ASSESSOR DE PLANEJAMENTO**, em 05/03/2024, às 12:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link "[Verificador](#)" informando o código verificador **0686644** e o código CRC **48760C18**.